RESOLUÇÃO N.º 05/87 - DE 24 FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre modificação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena.

MÁRIO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 105 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20:00 (vinte) horas."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 05/1986, de 16 de abril de 1986.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"Dracena, 26
Dracena, 24 de fevereiro de 1987.

MÁRIO ALVES DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 13/87

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES PIAUÍ PEREIRA, SUBSCRITO PELOS VEREADORES LÚCIO SACCO, LUIZ VIVALDO SCHMIDT, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO ZARZUR, MÁRIO ALVES DA SILVA, JOSÉ NARCISO DA CONCEIÇÃO GESTEIRO e JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.